

TERMO DE REFERÊNCIA

I – INTRODUÇÃO

A **Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO)**, elabora este termo de referência sobre equipamento de proteção individual para garantir a preservação da saúde e da integridade física de seus funcionários de forma preventiva nas ocorrências de acidentes de trabalho e de seus usuários, nas Unidades Metropolitanas e Regionais e nos diversos locais de trabalho.

II – OBJETO

O presente Registro de Preço tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Máscara tipo Queixo com Cartucho GMB para Gás Cloro para as unidades operacionais ETA's da **DESO**.

III – JUSTIFICATIVA

A aquisição de EPI's em referência objetiva dar cumprimento as normas internas de segurança da **DESO**, bem como o subitem 6.3 da NR 6, da Portaria Nº 3.214 de 08.06.78. Onde cabe a empresa entregar aos seus funcionários, gratuitamente, equipamentos de proteção individual em bom estado de funcionamento e conservação.

IV – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A presente especificação para aquisição de equipamento de proteção individual será realizada por meio de pregão eletrônico.

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, **deverá apresentar** os seguintes documentos, sob pena de **NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** pela não apresentação:

- Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.
- Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da "Declaração" autorizando a representação.
- Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE vencedora deverá disponibilizar:
 - a) Amostras: Amostra do equipamento Máscara Tipo queixo e do Cartucho GMB para Gás Cloro;

VI – QUANTIDADE

Os Equipamentos de Proteção Individual estão inseridos, com sua respectiva quantidade no anexo I deste termo.

VII – RECURSOS

A empresa utiliza de recursos próprios para a compra dos materiais.

VIII – LOCAL DE ENTREGA

O local para entrega dos equipamentos será na COST – Coordenação de Segurança do Trabalho localizada na sede da **DESO**, na Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – Aracaju/SE no horário das 7:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:00hs.

IX – PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos equipamentos deverá ser mensal obedecendo o cronograma de entrega. Máscaras 1º mês 35 unidades e do 2º ao 12º 15 unidades por mês.

Cartuchos 50 unidades por mês.

X – ACEITAÇÃO DOS ÍTENS

Entregar o material com observância das especificações previstas neste termo de referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de 10 dias contados, dos itens que, por ventura estejam fora das especificações e/ou do prazo de garantia ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado;

A inobservância ao disposto nas condições do edital e deste termo de referência, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização;

O transporte e a embalagem dos itens, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada;

O licitante deverá declarar em sua proposta que possui o material disponível para pronta entrega.

XI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos equipamentos fornecidos será feito mediante apresentação da Nota Fiscal, que depois de atestada será encaminhada para pagamento, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

XII – PRAZO DE VALIDADE DA ATA

O prazo de validade é de 12 meses, a partir da sua assinatura.

XIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO AOS EPI

Cotar e fornecer somente o equipamento portador de Certificado de Aprovação (CA), de acordo com as características especificadas para cada equipamento;

Fornecer cópia do Certificado de Aprovação (CA) de cada EPI, no ato da entrega dos equipamentos;

Fornecer amostra do equipamento Máscara Tipo Queixo e do cartucho GMB para Gás Cloro;

O EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis o nome Comercial da Empresa fabricante ou importador, e o número Certificado de Aprovação (CA);

Fornecer junto aos equipamentos as devidas instruções técnicas, orientando sua operação, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

XIV – OBRIGAÇÕES DA DESO

A DESO tomará todas as medidas necessárias quanto ao cumprimento do contrato de fornecimento de materiais.

Os entendimentos entre a **DESO** e a Contratada serão sempre por escrito, ressalvados os casos de urgência na adoção de medidas que, se não tomadas, poderão ocasionar prejuízos a **DESO**, nesses casos, deverão ser confirmadas posteriormente, por escrito, dentro de 72 (setenta e duas) horas.

A DESO prestará informações à Contratada que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços, ressalvando os casos omissos no contrato.

XV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será feito utilizando-se o critério de menor preço por lote.

O fornecedor deverá apresentar as especificações e amostra dos materiais, além do certificado de aprovação(CA), no caso dos EPI, tendo três dias úteis para fazê-lo, caso contrário será desclassificado. As amostras apresentadas e aprovadas pelo setor de Segurança do Trabalho deverão corresponder aos equipamentos que serão fornecidos durante a vigência do contrato, podendo apenas sofrer alteração após aprovação formalizada deste setor de segurança.

Aracaju, 03 de Outubro de 2017.

CONSTANCE DENISE ÁLVARES DIAS

Engenheira de Segurança do Trabalho

Coordenação de Segurança do Trabalho